



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ

PORTARIA/CMI Nº 42, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2015.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Determina a Comissão de Licitação que inicie processo licitatório para a produção do terceiro volume do livro do memorial da Câmara.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

Câmara Municipal de Itajubá, em 24 de fevereiro de 2015.

ANTÔNIO RAIMUNDO SANTI
Presidente